



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

### PROJETO DE LEI Nº 62/2004 (REDAÇÃO FINAL)

#### ALTERA OBJETIVO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2086, DE 1º-07-2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O objetivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 2086, de 1º/07/2004, que “Inclui Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2012/2003-LDO; na Lei nº 2055/2003-LOA, e Abre Crédito Adicional Especial”, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO: Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Programa Turismo no Brasil, em construção de um Quiosque destinado a Espaço do Artesão Serafinense; a reformulação da Praça da Emancipação; a reformas de escadarias; a floreiras; a novas luminárias e ajardinamento.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de Novembro de 2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
Prefeito Municipal